

De: Marcos Roberto Lopes de Oliveira <marcosrlo@algartelecom.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 19 de março de 2025 16:24
Para: licitacao@cisamusep.org.br
Assunto: Questionamento - Pregão Eletrônico nº: 11/2025 - Órgão: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada

Boa tarde!!

Segue questionamentos para apreciação:

Questionamento 1:

Considerando as características técnicas e comuns a toda a prestação de serviço de Internet Dedicada, entendemos que na fatura poderão constar valores para os serviços de Circuito, CPE, Anti-DDoS e Gerência desde que o valor final de cada site seja exatamente àquele acordado no final do certame.

Nosso entendimento está correto?

Questionamento 2:

Não foi identificado o prazo de instalação dos serviços de acesso à internet no Edital/Termo de Referência. É sabido que para novas obras se faz necessário aprovações de autorizações locais junto à Prefeitura e/ou junto à Concessionária que usufrui do espaço pretendido, que afetam diretamente o cumprimento deste prazo. Em relação aos aspectos a instalação de serviços de telecomunicações, requer uma série de atividades complexas, que podem variar dependendo das características da infraestrutura existente e das necessidades do contratante. Essas etapas incluem a instalação de cabos de fibra óptica, configuração de roteadores e switches, testes de conectividade, entre outros processos.

Portanto, para os licitantes interessados em participar deste processo ficam em total desvantagem com os fornecedores locais e/ou o atual fornecedor, o que significa que o Órgão não está assegurando o tratamento igualitário a todos os participantes do processo e principalmente deixando de ter uma proposta mais vantajosa para a CONTRATANTE e da observância do devido processo legal.

Considerando os aspectos acima citados, é razoável e necessário estabelecer um prazo adequado entre a assinatura do contrato e o prazo de instalação para uma ampla participação deste certame e não frustrar o caráter competitivo do mesmo. Isso garantirá que a empresa vencedora da licitação tenha tempo suficiente para realizar as atividades necessárias de instalação, configuração e testes, assegurando assim a qualidade e a efetividade do serviço contratado.

Com base no princípio da razoabilidade, solicitamos, que o prazo de instalação dos serviços de acesso à internet seja estipulado em 30 dias podendo ser prorrogado por mais 30 dias, mediante apresentação de justificativa. Essa prorrogação tem como objetivo possibilitar uma participação ampla de interessados neste certame, evitando assim qualquer favorecimento a empresas locais ou ao atual fornecedor.

Nossa solicitação será acolhida?

Questionamento 3:

Na descrição do item 1 da tabela do Termo de Referência é informado que o órgão solicita um bloco de IP /28 (16 IPs IPv4), porém no item 1.7 é informado que a contratada deverá fornecer um bloco com pelos menos 8 IPs IPv4 (sendo assim um /29), entendemos que a solicitação correta é a do item 1.7 onde informa que deverá ser fornecido um bloco de 8 IPs IPv4.

Nosso entendimento está correto?

Marcos Roberto Lopes de Oliveira
Analista de Licitação
Gerência de Vertical Governo - GVG
Contato: (16) 98103-0020